LEI Nº 2.146 - DE 31 DE JULHO DE 2.006

REVOGA A LEI Nº 2.066, DE 24 DE JUNHO DE 2.005, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA ADESÃO DO MUNICÍPIO A BOLSA ELETRONICA DE COMPRAS DO GOVERNO DO ESTADO – SISTEMA BEC/SP

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 28 de Julho de 2.006, **APROVOU** e eu – **MÁRIO SERGIO CAZERI** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 2.066, de 24 de Junho de 2.005, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, para adesão deste Município de Guariba à Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado – Sistema BEC/SP.

Artigo 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 31 de Julho de 2.006.

MÁRIO SERGIO CAZERI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

MARCELO ALVES VERDE
Secretário Municipal de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, na data de sua conclusão.

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino